



Garotinho é considerado eleito pelo Tribunal Superior Eleitoral

O ministro Marcelo Ribeiro, do Tribunal Superior Eleitoral do Brasil, considerou eleito o candidato do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que foi acusado de abuso de poder econômico e comunicação.

Ao recorrer, ele sustentou que as acusações foram em parte infundadas, fez com sua mulher Rosinha Garotinho que concorreu às eleições para a Prefeitura de Campos dos Goytacazes, o que ocorreu antes do período eleitoral, no que poderia ter sido uma potencialidade para desequilibrar as eleições de 2008, aplicada pelo TRE-RJ.

Para o ministro, o que foi atribuído especificamente a ele, que se teria feito propaganda indevida da então candidatura, não justificava a imposição da gravíssima sanção de inelegibilidade, dada a relação a cada ato praticado por aqueles que contribuíram para a eleição.

Quando se trata de apenar aquele que, não sendo candidato, abusou do poder econômico, apenas os atos efetivamente praticados por ele foram destacados pelo relator, ao afirmar que não pode o terceiro ser responsabilizado por atos praticados por outros. Marcelo Ribeiro entendeu também que a Lei de Inelegibilidade só foi publicada após o julgamento do TRE-RJ, portanto, os julgamentos ocorridos antes não são aplicáveis. A Assessoria de Imprensa do TSE.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-jun-30/garotinho-considerado-eleito>